



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA

ATA DE REUNIÃO CAPDA Nº 2/2021

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA

1. LOCAL/DATA/HORA:

1.1. Realizada por videoconferência (por meio do link: meet.google.com/ojr-kfqt-zsf), em 22 de fevereiro de 2021, das 08h às 12h (horário de Manaus).

2. PARTICIPANTES:

2.1. **COMITENTES:** os membros designados pelo Ministro de Estado da Economia via Portaria SEPEC nº 21.450, de 29 de setembro de 2020, e Portaria SEPEC nº 22.750, de 26 de outubro de 2020.

2.2. **CONVIDADOS:** o Superintendente da Suframa, **General Algacir Polsin**; o Procurador da Procuradoria Federal no Ministério da Economia, **Dr. Marco Gois**; o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal na Suframa, **Dr. Cassiano Cardoso Calandrelli**; o Auditor-Chefe da Suframa, **Sr. Damon Gonçalves de Lima Castro**, acompanhado do servidor da Auditoria/Suframa, **Sr. William Santos Mathias**; e o Consultor do Contrato PNUD, **Sr. Marco Vargas**.

3. PAUTA:

3.1. Discussão e votação das Atas da 9ª Reunião Extraordinária e da 62ª Reunião Ordinária do Comitê; Apresentação da consultoria em curso sobre os Programas Prioritários; Proposições: (I) uma matéria administrativa: procedimento para aprovação da Ata da reunião do Comitê, (II) cinco matérias

técnicas - instituições e (III) duas matérias técnicas - Programas Prioritários; e calendário de reuniões do ano de 2021.

4. **REGISTRO DOS PONTOS DISCUTIDOS:**

4.1. **COMUNICAÇÕES:**

O Coordenador do CAPDA, **Sr. Gustavo Fontenele**, iniciou a 63ª Reunião Ordinária do CAPDA concedendo a palavra ao Superintendente da Suframa, Algacir Polsin. Ao fim do pronunciamento, o Coordenador agradeceu as palavras do Superintendente da SUFRAMA e deu seguimento à reunião, solicitando ao Secretário Executivo, **Cel. Manoel Amaral Fernandes**, que informasse o nome dos comitentes presentes à reunião. O Secretário Executivo procedeu ao registro.

Em abertura a manifestações, o comitente, **Sr. Wilson Périco**, aventou questões de insegurança jurídica, indagando o caráter das decisões do CAPDA, se seria soberano ou figurativo. O Coordenador do CAPDA se posicionou no sentido que a decisão do CAPDA, devidamente fundamentada nos termos da legislação aplicada, é soberana. Em resposta ao posicionamento do Coordenador, o comitente, **Sr. Wilson Périco**, observou que a insegurança jurídica criada é um erro ocasionado pelo poder concedente e não pelos entes privados que fazem a atividade de P&D, e questionou a garantia da tranquilidade dos entes que fazem parte da dinâmica: empresas, institutos.

O Coordenador do CAPDA encaminhou à reunião o item 1. da Pauta, direcionando ao Secretário Executivo para fazer a indicação dos temas a ser discutidos e votados.

4.2. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS**

O **Coordenador** destacou que seguem o acordado ao trazer um registro de reunião mais completo. Após o comentário, consultou os membros sobre as Atas submetidas, estabelecendo-se o deliberado como segue:

(I) Ata da 9ª Reunião Extraordinária realizada dia 4/11/2020.

Decisão: aprovada por unanimidade. (11 votos)

(II) Ata da 62ª Reunião Ordinária realizada dia 19/11/2020.

Decisão: aprovada por unanimidade. (10 votos)

Observação da deliberação: Sr. Julio Guiomar - Membro titular, representante do BNDES, absteve-se da votação, justificando a não participação na 62ª R.O. (vide item 6.4 desta Ata)

Após a apreciação das Atas, o Coordenador prossegue com o item 3. da Pauta, destacando a importância do tema - de agendas estruturantes.

4.3. APRESENTAÇÃO DA CONSULTORIA - PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

O **Coordenador** direcionou-se ao Secretário Executivo, consignando-o à explanação.

O **Secretário Executivo** explicou que, em 2020, o Ministério da Economia contratou uma consultoria para levantar as condicionantes e o que se poderia melhorar relativamente aos Programas Prioritários - PPIs. Informou que os trabalhos estão sendo conduzidos por um consultor autônomo, Sr. Marco Antônio Vargas, e que este irá apresentar as conclusões parciais até o presente momento, as quais já balizam o procedimento do CAPDA e da própria Suframa em futuros chamamentos públicos, desses ou de outros programas. Finalizou, resumindo, que é um trabalho que se encontra em andamento e que balizará as decisões doravante.

Retomando a palavra, o **Coordenador** destacou que esse trabalho, contratado na gestão anterior do CAPDA, é de extrema relevância, pois não somente propõe avaliação, como também propõe indicadores comuns a todos os programas em curso; salienta a ótica gerencial, para melhor acompanhamento dos propósitos e suas finalidades. Ressalta que esta é a primeira exposição do trabalho que se traz ao CAPDA, e que não se objetiva esgotar esse exercício, assim frisa que os trabalhos estão em curso e serão disponibilizados materiais para que os comitentes possam estudar o tema e possam contribuir de maneira a subsidiar.

O **Sr. José Ricardo** observou que a apresentação do trabalho da consultoria sobre PPIs integrava a pauta da reunião passada, porém não chegou a ser apresentado, devido à tratativa dos outros assuntos. Apontou que a consultoria tem a previsão de entrega de quatro produtos, dos quais três já foram submetidos ao ME: produtos 01 e 02 na gestão anterior, e produto 03 nesta gestão, faltando somente um (produto 04). Após os apontamentos, o Coordenador substituto, consigna a palavra ao Sr. Marco Vargas.

Antes do início da apresentação, o **Sr. Júlio Guiomar**, membro titular - representante do BNDES, chama o Coordenador para falar do desconforto da apreciação, por ele, da Ata da 62ª R.O. (vide item 6.4 desta Ata).

Superado o assunto, o **Coordenador** convidou o Consultor, Sr. Marco Vargas, a realizar apresentação dos trabalhos da Consultoria aos comitentes e demais participantes.

O **Sr. Marco Vargas** apresentou brevemente um resumo do projeto, seu estágio atual e, em especial, o diagnóstico verificado até o momento, bem como as perspectivas para a última etapa do projeto. Destacou que, inicialmente, foi estabelecida a operacionalização em seis meses, e previsão de entrega de 4 produtos; destes, três foram entregues. O último produto refere-se à pactuação dos indicadores propostos junto ao ecossistema, em especial com o Capda, a Suframa e as entidades coordenadoras. Serão agendadas oportunamente oficinas para discussão desse modelo. O **Consultor** finalizou destacando a análise comparativa e o indicador síntese, assim como se colocou à disposição para detalhar melhor o projeto, quando possível.

O **Sr. José Ricardo** respondendo a perguntas do *chat do meet/google*, iniciando pela requisição do encaminhamento da apresentação do Consultor pelo comitente, **Sr. Rodrigo da Silva**, membro titular da FINEP, assegurou que será encaminhada a apresentação, assim como apontou que o consultor está providenciando uma síntese sobre os produtos entregues, a qual também será disponibilizada aos comitentes. O **Coordenador substituto** também destacou os comentários dos comitentes Sr. Roberto Garcia e do Sr. Antonio Tafuri, este falando sobre o índice, e aquele falando sobre o modelo de avaliação da EMBRAPPII. Destacou ainda o comentário da comitente, **Sra. Vânia Capela**, a quem o Coordenador consignou a palavra.

A **Sra. Vânia Capela** enfatizou a harmonia com outros meios de fomento dentro do Brasil para que se possa ter critérios e conceitos, que não se tenham discrepâncias que impactem. O **Coordenador** agradeceu a contribuição da comitente e destacou que a síntese será oportuna para mostrar que os

padrões de avaliação aventados são reconhecidos e aplicados em qualquer território, não é algo que está sendo especificamente desenhado para um contexto de uma região específica, que estes já foram validados e são robustos.

O **Coordenador** solicitou ao Sr. Marco Vargas que faça o recorte das contribuições dos comitentes; este, por sua vez, sinalizou positivamente e licenciou a sua saída.

Após a apresentação de cerca de 25 minutos, o **Coordenador** manifestou que este não seria o momento para debate, até porque os membros não tinham conhecimento mais amíúde dos trabalhos (sobre a apresentação), e então **assegurou encaminhar aos comitentes**, a apresentação feita pelo consultor do PNUD, bem como nota síntese dos 3 produtos entregues até o momento.

Após as observações, o Coordenador deu prosseguimento à reunião, chamando o item 4. (Proposições Administrativas), solicitando que o Secretário Executivo desse seguimento a ele.

4.4. **DELIBERAÇÃO - PROPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA:**

4.4.1. O **Coordenador**, encaminhando a Proposição Nº 1, de 2021 (SEI nº 0932463) à apreciação, solicitou que o Secretário Executivo explanasse a matéria, que assim proferiu a síntese:

Proposta de procedimento simplificado para que os comitentes aprovelem de maneira mais ágil as Ata das reuniões do Comitê. O **Secretário Executivo** solicitou que o relator da proposta, Coordenador do Capda, substituto, Sr. José Ricardo, abordasse de maneira simplificada aos demais comitentes.

O **Coordenador substituto, Sr. José Ricardo**, ressaltou que esse ponto vinha sendo discutido há algum tempo, basicamente, para tentar agilizar os procedimentos de aprovação de ATA de reunião. Destacou que, embora não tivessem certeza de como ocorria na gestão passada, procuraram fazer o seguinte procedimento nas duas ultimas reuniões: encaminhar a Ata aos comitentes e proceder com o recolhimento da assinatura de todos os participantes das reuniões; destacou que tal procedimento acaba demandando muito tempo, além de ser um procedimento suscetível a erros. Portanto, sugeriu o procedimento mais simplificado: (I) elaboração da Ata, (II) submissão aos comitentes a conhecimento e manifestação (comentários e propostas de ajustes), (III) validação por correio eletrônico e (I:V) aprovação na reunião seguinte. O **Coordenador substituto** frisou que a assinatura ficará, somente, por conta da Coordenação e da Secretaria Executiva.

O **Coordenador** tomou a palavra, fazendo uma breve explicação sobre o tema, registrando aquilo a que complexidade do procedimento, com recolhimento de assinatura entre os comitentes, tem causado: o constrangimento e a dificuldade na coleta, quer seja pela dificuldade com o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações, ou pela saída de membros do Comitê, além de destacar o momento de exceção vivido. Então, o **Coordenador** coloca a proposta como uma forma de equacionar a limitação, sublinhando que o procedimento pode ser alterado, portanto, prossegue abrindo a manifestações dos comitentes. E resalta que, não havendo nenhuma manifestação, este entende que podem adotar esse procedimento como novo, já sendo válido para a Ata da 63ª R.O, a ser votada na próxima reunião do Comitê.

Na ausência de manifestação, o **Coordenador** homologou a proposta.

Decisão: A proposição foi **aprovada por unanimidade**.

Após a apreciação da proposição acima, o Coordenador direcionou ao Secretário Executivo a realizar apresentação da síntese das proposições técnicas.

4.5. DELIBERAÇÃO - PROPOSIÇÕES TÉCNICAS - INSTITUIÇÕES:

4.5.1. Atendendo a solicitação do Coordenador, o **Secretário Executivo** sumarizou as proposições técnicas de Nº 2 a Nº 6, caracterizando-as e frisou que a documentação que fundamenta as proposições constam do SEI, neste termo, o **Secretário Executivo** indagou o procedimento de votação das propostas, se seriam uma a uma ou com a possibilidade de votação em bloco. O **Secretário Executivo** colocou, se necessário, à disposição do Comitê, breve leitura da ementa das proposições pelo Coordenador Geral da CGTEC. O **Coordenador** sugeriu que fosse feita uma breve leitura de cada um dos itens (sem a necessidade da leitura da nota técnica, salvo se algum membro assim solicitasse), lendo a numeração da proposição e passando ao CAPDA a votação (ficando aberto a manifestações/pedidos de esclarecimentos).

O **Coordenador substituto** tomou a palavra e registrou a entrada de alguns integrantes na reunião. (vide item 6.3 desta Ata)

Prosseguindo a reunião, o **Coordenador da CGTEC, Sr. Marcelo Clinger**, realizou a síntese técnica para os comitentes, remetendo por proposição técnica e ao final de cada uma, o Coordenador do CAPDA abriu à deliberação, resultando em:

I - Proposição de Nº 2 – Manutenção de Credenciamento da Instituição **FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DESEMBARGADOR PAULO DOS ANJOS FEITOZA - FPFTECH** – proposta embasada no Relatório de Avaliação de Desempenho nº 14/2019-COATE/CGTEC/SAP SEI Nº 0425532 (0928327) – Processo nº 52710.002855/2018-08. **A proposição foi aprovada por unanimidade.**

II - Proposição de Nº 3 – Manutenção de Credenciamento da Instituição **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA/RORAIMA** – proposta embasada pela Relatório de Avaliação de Desempenho nº 4/2020-COATE/CGTEC/SAP SEI Nº 0815881 (0928328) – Processo nº 52710.003906/2020-25. **A proposição foi aprovada por unanimidade.**

III - Proposição de Nº 4 – Manutenção de Credenciamento da Instituição **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA - ITEGAM** – proposta embasada pelo Relatório de Avaliação de Desempenho nº 10/2020-COATE/CGTEC/SAP SEI Nº 0863444 (0928329) – Processo nº 52710.000152/2010-80. **A proposição foi aprovada por unanimidade.**

IV - Proposição de Nº 5 – Credenciamento de Instituição – Parecer Técnico nº 204/2020- COATE/CGTEC/SAP SEI Nº 0779211 (0928331) – **INSTITUTO DE INOVAÇÃO SENAI** – Processo nº 52710.002406/2020-76. Minuta de Resolução SEI Nº 0882960 (0928332).

Nesta matéria, o **Coordenador da CGTEC** destacou que, devido ao contexto pandêmico, não teve visita *in loco* para confirmação das informações encaminhadas a cumprimento dos requisitos de credenciamento. Informação ratificada pelo Secretário Executivo.

O **Coordenador** questionou ao Secretário Executivo ser cabível, com vistas a conferir segurança, observação de não credenciamento, em hipótese de visita futura ao instituto e este não demonstre as condições estabelecidas pela legislação. O **Secretário Executivo** sinalizou positivamente, porém recomendou ao Coordenador que deliberasse a proposta junto aos comitentes. O Coordenador, então, abriu à manifestação.

O **Coordenador substituto** chamou atenção ao fato de, aprovado o credenciamento, sairá uma Resolução CAPDA, sendo necessário efetuar os devidos ajustes das remissões jurídicas na minuta proposta.

A comitente, **Sra. Vânia Capela**, complementa o aventado pelo Coordenador substituto, e expõe a necessidade de assertividade do termo a ser utilizado, dado que, neste termo lançado pelo Coordenador, o instituto não será credenciado até que se ocorra a visita.

Ao chamar o Coordenador, o comitente, **Sr. Rodrigo da Silva**, comentou que, na FINEP, as instituições encaminham vídeo contínuo da infraestrutura, e sugere essa medida a ser adotada, neste caso, para agilizar o credenciamento.

O **Coordenador** consulta o Secretário Executivo se a medida exposta pelo comitente da FINEP poderia atender aos requisitos da legislação ou se isto não seria adequado. Em resposta, o **Secretário Executivo** sugere preferência à deliberação pelo Comitê. E ressalta que o instituto possui lastro que fundamenta o credenciamento; por isso a equipe técnica sugeriu a proposição.

Diante das observações, o **Coordenador** propôs duas opções: (I) credenciamento condicionando a uma visita posterior confirmando a percepção técnica, e a (II) credenciar de imediato pelo fato de ser uma instituição reconhecida.

O **Coordenador** abriu a votação, encerrando-se como segue:

(I) credenciamento condicionando a uma visita posterior confirmando a percepção técnica - **7 votos** (1. Tatiana Schor, 2. Rodrigo da Silva Lima, 3. Daniella Bezerra, 4. Júlio Guiomar, 5. Manoel Amaral Fernandes, 6. Antônio Tafuri, 7. Cleinaldo Almeida);

(II) credenciar de imediato pelo fato de ser uma instituição reconhecida - **2 votos** (1. Wilson Périco e 2. Gustavo Fontenele).

Decisão: Credenciamento condicionando a uma visita posterior confirmando a percepção técnica.

Observação da deliberação: Sr. Nelson Azevedo - Membro titular, representante do PIM, absteve-se da votação, por ocupar a vice-presidência da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, entidade ligada ao SENAI.

V - Nº 6 - Descredenciamento da Instituição **FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI** - proposta embasada pelo Relatório de Avaliação de Desempenho nº 12/2018-COATE/CGTEC/SAP SEI Nº 0343653 (0928333), Nota Técnica nº 2/2020/COATE/CGTEC/SAP SEI Nº 0683285 (0928336) e Minuta de Resolução SEI Nº 0877671 (0928337) - Processo nº 52710.002842/2018-21. **A proposição foi aprovada por unanimidade.**

Antes do encaminhamento das Proposições Técnicas referentes aos Programas Prioritários, o Coordenador chamou para discussão o item 7 da pauta de ordem administrativa: o calendário das reuniões.

4.6. **ORDEM ADMINISTRATIVA - CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CAPDA EM 2021.**

Neste ponto, o comitente, **Sr. Roberto Garcia**, destacou o espaçamento das reuniões ordinárias, e a necessidade de reuniões mais constantes devido ao alto volume de temas a serem discutidos.

Diante disso, o **Coordenador** frisou a realização de pelo menos uma reunião extraordinária em março.

Decisão: Aprovado o cronograma apresentado para reuniões ordinárias.

Superado o assunto, o Coordenador prosseguiu com a reunião encaminhando à apreciação das Proposições técnicas referentes ao Programas Prioritários, solicitando que o Coordenador da CGTEC procedesse à síntese técnica.

4.7. **DELIBERAÇÃO - PROPOSIÇÕES TÉCNICAS - PROGRAMAS PRIORITÁRIOS**

4.7.1. O **Coordenador da CGTEC** fez a manifestação sobre a matéria, qual seja: Nº 7 - Avaliação da Prestação de Contas Parcial da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI** relativa à operacionalização, em período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2019, Parecer Técnico nº 184/2020 COATE/CGTEC/SAP SEI Nº 0762725 (0928338), nos termos da Resolução CAPDA nº 4, de 12 de setembro de 2017 (0762924) - Processo SEI nº 52710.011050/2019-28. Aberta a votação, levantaram-se **questionamentos** sobre a matéria.

O comitente, **Sr. Julio Guiomar**, levantou o questionamento sobre a competência do CAPDA em discutir tal assunto.

O **Coordenador do CAPDA** pediu para que o Procurador junto à Suframa, **Dr. Cassiano Calandrelli**, se manifestasse; e este, em sua exposição ressaltou que entende ser competência apenas da autarquia.

O Procurador da PGFN, **Dr. Marcos Gois**, destacou os papéis dos órgãos no processo. A prestação de contas seria do gestor (no caso, a Suframa).

Decisão proposta pelo Coordenador: Retirar o tema de pauta, para obter mais esclarecimentos e subsidiar melhor eventual decisão do Comitê.

Superada a discussão da matéria, o Coordenador prosseguiu com a reunião encaminhando à apreciação a Proposição Técnica de Nº 8.

4.7.2. O **Coordenador do CAPDA** abriu a discussão da Proposição Técnica de Nº 8, dadas a relevância e a sensibilidade do tema, consignando à palavra ao Superintendente da Suframa, Sr. Algacir Polsin.

O **Coordenador** solicitou a exposição dos representantes das áreas jurídicas do Ministério da Economia e da Suframa, Sr. Marcos Gois e Sr. Cassiano Calandrelli, respectivamente.

De forma muito sintética, foram apresentados os pontos que levaram a Coordenação e a Secretaria Executiva do CAPDA a propor a Exposição de Motivos e a minuta de Resolução apresentadas aos comitentes, para deliberação. Basicamente, as conclusões seriam, diante dos princípios da legalidade

e do interesse público, respeitada a boa-fé de terceiros: (a) tornar inválida a decisão do CAPDA proferida na 62ª Reunião Ordinária, em 19/11/2020, relativa ao ACT 3/2017; (b) ratificar que o ACT 3/2017 vigorou entre 27/7/2017, data de sua assinatura, e 27/7/2020, fim dos 36 meses de vigência; (c) convalidar os recursos recebidos como "Recursos de P&D" no período de 28/7/2020, primeiro dia após o fim da vigência, a 23/10/2020, data em que a Suframa oficialmente comunicou a Muraki quanto ao fim da vigência do ACT 3/2017; (d) esclarecer que a convalidação em questão não implica aprovação de prestação de contas, a qual será feita observando todos os ritos legais e infralegais; (e) aguardar o trabalho de consultoria relativo à avaliação dos programas prioritários e de auditoria interna da Suframa sobre o PPRH para deliberar oportunamente acerca de novo chamamento público para seleção de entidade coordenadora do referido programa. Houve a apresentação na tela e leitura da minuta de Resolução aos participantes, para melhor compreensão dos pontos apresentados.

O Coordenador do CAPDA perguntou se alguém teria alguma consideração adicional e a comitente, **Sra. Tatiana Schor**, informou que teria um comentário a fazer a respeito do Parecer nº 01/2021 da PF/SUFRAMA, item 6. Ela informou que ficou em dúvida sobre o item e solicitou que o Dr. Cassiano explicasse melhor este item do Parecer. **Dr. Cassiano Calandrelli** explicou que a decisão do CAPDA foi pela prorrogação do ACT, porém a vigência deste tinha expirado, logo seria uma decisão contrária à legislação. **Sra. Tatiana Schor** informou que, no momento da decisão, foi destacado que a decisão passaria pela jurídica, portanto ressaltou que o CAPDA não agiu na ilegalidade.

O comitente, **Sr Julio Guiomar**, informou ser a favor da convalidação, porém questionou se havia algum trabalho técnico mais detalhado acerca da comprovação de requisitos legais e de não haver lesão a interesse público, pois não identificou qualquer material sobre isso nos materiais de leitura prévia. Solicitou que o questionamento fosse registrado em Ata.

O **Coordenador** refletiu sobre o questionamento do **Sr. Julio Guiomar**, em relação a existência de legalidade para o instituto da convalidação no caso, e ponderou aquilo que ambos os pareceres trazem: "se convalidarmos, convalidaremos a boa-fé de terceiros que são as empresas que aportaram os recursos de boa-fé e a Fundação Muraki que assim os recebeu. Concluindo, assim, que os requisitos da convalidação e avaliação estão disponíveis e então submeteu a Minuta de Resolução à deliberação do Comitê, abrindo a votação, e manifestando-se favoravelmente à aprovação. Em seguida, os outros comitentes declaram seus votos.

Decisão: Aprovação da Minuta de Resolução CAPDA sobre o caso, contabilizados por 7 (sete) votos a favor (1. Gustavo Fontenele, 2. Manoel Amaral Fernandes, 3. Antonio Tafuri, 4. Rodrigo da Silva Lima, 5. Daniella Bezerra, 6. Wilson Périco, e 7. Tatiana Schor).

Observação da deliberação: 1 abstenção - Sr Julio Guiomar Membro titular - representante BNDES; 1 impedimento, Sr. Cleinaldo de Almeida Costa (ver item 6.2), membro titular da Comunidade Científica e 3 ausências (MCTI, Governo do Acre e PIM). Os representantes do PIM: **Sr. Nelson Azevedo dos Santos** - membro titular, e **o Sr. Raphael Heinrich Barbosa de Oliveira**, membro suplente, neste momento da reunião, estavam ausentes.

Ao final da votação, o Superintendente da Suframa, **Sr. Algacir Polsin**, cumprimentou a todos pela decisão tomada, assumiu a parcela de culpa da Suframa e solicitou que as ações sejam voltadas ao futuro para não permitir que coisas desse tipo ocorram novamente; compartilhou a responsabilidade que a Suframa tem para que as coisas saiam corretamente, e também chamou a atenção para que todos os interessados compartilhem dessa responsabilidade e façam parte do processo. Finalizou, agradecendo a todos e ao Coordenador.

5. **ENCERRAMENTO PELO COORDENADOR**

5.1. Registra-se que alguns comitentes apresentaram comentários acerca da importância e necessidade de o CAPDA discutir, com maior brevidade possível, ajustes na legislação, em particular o Decreto nº 10.521, de 2020. Destaca-se que a Associação do Polo Digital de Manaus - APDM - apresentou pleito ao CAPDA e à Suframa nesse sentido e voltaria a apresentá-los na sequência.

5.2. O **Coordenador** agradeceu e reconheceu o trabalho conjunto realizado, **encerrando a 63ª Reunião Ordinária do CAPDA.**

6. **OUTROS REGISTROS**

6.1. **Representação do Governo do Estado do Amazonas.**

O Representante do Governo do Estado do Amazonas, **Sr. Jório de Albuquerque Veiga Filho**, membro titular informou que estava acompanhando a reunião, porém neste ato quem estava efetivamente em representação é a membro suplente, **Sra. Tatiana Schor**.

6.2. **Declaração de Impedimento - comitente Sr. Cleinaldo Almeida.**

Antes da condução dos temas deliberativos, o **Coordenador**, após o devido registro da presença do comitente, **Sr. Cleinaldo Almeida**, pelo Secretário Executivo, direcionou-se ao comitente, questionando-o sobre a persistência da titularidade dele na presidência do Conselho deliberativo da Fundação de Apoio Institucional Muraki. O comitente respondeu que formalmente não, justificando que, na medida em que houve mudanças na MURAKI, tinham colocado decisão interna da UEA acerca dessa condição. O **Coordenador** destaca que tem em mãos documento do Conselho deliberativo da MURAKI, com data de 19/10/2020, no qual o comitente, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da MURAKI designa um membro a compor o conselho e, assim, recorre na interpelação ao comitente, destacando que o documento possui registros formais (em cartórios), consultando-o se essa qualidade de representação da instituição e/ou capacidade, inclusive, civil-jurídica (que assim ao Coordenador o parece), foi alterada.

O **comitente** respondeu que, em três oportunidades, houve encaminhamento pela UEA, de solicitação formal de reversão do processo junto à MURAKI. O Coordenador do CAPDA, interpela-o recorrendo no questionamento se ele permanece ainda vinculado à MURAKI, apesar da solicitação, ou não mais pertence. O **comitente** sustenta que foi colocado formalmente a retirada neste cenário, pois a colocação dos reitores da universidade nesta condição, como presidência da Fundação MURAKI, é um ato unilateral, não tendo apoio em nenhum documento da universidade em nenhum momento (nesta gestão e nem em gestões anteriores).

O **Coordenador** acolheu a manifestação do comitente, ressaltou que a interpelação é justamente pelo caso da MURAKI que será apreciado nesta data, e destacou que a ação é um fato da legislação que o obriga, citando o § 3º do artigo 13 do Regimento Interno do CAPDA, o qual precisa resguardar todos os comitentes e estabelece que, em virtude de possíveis conflitos de interesse, conforme avaliação do Coordenador, neste termo, ele manifesta a possibilidade da consulta aos membros, que os convidados deverão retirar-se do recinto durante a apreciação de matérias e votação. Após a explicação, o Coordenador manifesta o entendimento diante do que foi informado e afirmado pelo comitente, que este não teria mais nenhuma vinculação com a Fundação MURAKI, concluindo, portanto que não seria necessário procedimentos daquela natureza. O **comitente** manifesta na possibilidade em que causa dificuldades ao Coordenador, ele se coloca impedido de decisão acerca do tema, afirmando que não teria problema para ele. O **Coordenador**, reiterou que não havendo vinculação do comitente com a instituição, não há conflito de interesses.

O convidado, **Dr. Marcos Gois**, chama atenção do Coordenador, para conhecer, a despeito de atuação ou não, se este vínculo foi desfeito diante da solicitação envidada pelo comitente, em que pese os aspectos jurídicos. O comitente, se coloca a consultar o jurídico da UEA. O **Dr. Marcos Gois**

reforça que por prevenção de riscos e questionamentos referente à aplicação do §3º.

O **Sr. Cleinaldo Almeida** pondera, de forma a simplificar, que ele se coloca em impedimento para qualquer posição acerca de Fundação MURAKI. O Coordenador acolhe a manifestação e destaca que o comitente permanece na reunião em todos os temas, salvo se desejar consultar o jurídico e trazer a resposta.

6.3. **Participação do Diretor de Indústria e Comércio do Estado do Acre**

O **Coordenador substituto** interpelou o participante registrado como Gabinete Seict, que se apresentou como o Sr. Erisson Wisner Calixto da Mota, e informou estar substituindo o Secretário de Governo do Estado do Acre, o qual estaria em viagem. O **Secretário Executivo** registrou que ele não seria representante designado (membro) do CAPDA, representando aquele governo. O **Coordenador** indagou se existiria alguma objeção de ele participar da reunião. O **Secretário Executivo** informou que, por ele, não teria. Não houve manifestação dos demais comitentes denegando a ação. O **Coordenador** convidou-o a participar da reunião.

Registra-se que embora tenha sido permitido a ele participar da reunião, não lhe foi permitido votar em qualquer deliberação, por não ser membro do Comitê.

6.4. **Abstenção do Sr. Júlio Guiomar, membro titular - representante do BNDES.**

Antes da apresentação (item 3. da Pauta), o comitente manifestou que ele não participou da 62ª R.O., tendo participado a suplente dele, e que não estava confortável em aprovar a Ata daquela reunião, e que este nem tinha certeza se o podia fazer. O Coordenador sugeriu que o comitente se abstivesse, o que foi aceito por este.

7. **PUBLICAÇÕES:**

7.1. As decisões, disciplinadas pela Resolução nº 1/2021/CAPDA e Resolução nº 3/2021/CAPDA, foram publicadas em 01/03/2021 no Diário Oficial da União, Edição 39, Seção 1, Página 86.

7.2. A decisão disciplinada pela Resolução nº 2/2021/CAPDA, foi publicada em 02/03/2021 no Diário Oficial da União, Edição 40, Seção 1, Página 35.

Lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretário Executivo e pelo Coordenador do CAPDA.

COMITENTES AUSENTES:

(I) Representantes do MCTI, José Gustavo Sampaio Gontijo - membro titular; Henrique de Oliveira Miguel, membro suplente.

(II) Representantes do Governo do Estado do Acre, Anderson Abreu de Lima - membro titular; Francisco Ernandes Freire Negreiros, membro suplente. Registre-se que os membros deixaram de comparecer a três reuniões consecutivas e de acordo com o Regimento Interno (Resolução CAPDA nº 8, de 29 de outubro de 2019), Art. 4º, § 10, deverão ser substituídos.

COMITENTES PRESENTES:

Gustavo Saboia Fontenele e Silva / Coordenador do **CAPDA**

José Ricardo Ramos Sales / Coordenador do **CAPDA**, substituto

Manoel Fernandes Amaral Filho / Secretário Executivo do **CAPDA**

Marcelo Clinger Vieira Cavalcante / Secretário Executivo do **CAPDA**, substituto

Antonio Carlos Tafuri / Membro suplente da **ABDI**

Julio Salarini Guiomar / Membro titular do **BNDES**

Rodrigo da Silva de Lima / Membro titular da **FINEP**

Daniella Rodrigues Bezerra, Dra / Membro titular das **ICTs Privadas**

Vania Thaumaturgo Capela / Membro suplente das **ICTs Privadas**

Nelson Azevedo dos Santos / 1º Titular do **PIM**

Raphael Heinrich Barbosa de Oliveira / 1º Suplente do **PIM**

Wilson Luis Buzato Périco / 2º Titular do **PIM**

Roberto Garcia / 2º Suplente do **PIM**

Cleinaldo de Almeida Costa / Membro titular da **Comunidade Científica**

Inocência Junior de Oliveira / Membro suplente da **Comunidade Científica**

Jório de Albuquerque Veiga Filho / Membro titular do **Governo do Estado do Amazonas**

Tatiana Schor / Membro suplente do **Governo do Estado do Amazonas**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretário(a)**, em 10/03/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Saboia Fontenele e Silva, Membro**, em 11/03/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952002** e o código CRC **04EF3EF5**.

Referência: Processo nº 52710.000129/2021-48

SEI nº 0952002